

**PORTARIA, Nº 144/99**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO AUGUSTO NIGRO CONCEIÇÃO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a r. decisão datada de 10.02.99, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, proferida nos autos do Processo CG nº 1959/98 - DEGE 5.1, que negou provimento ao recurso interposto pela Sra. VERA LUCIA MONTALVÃO SAMPAIO RODRIGUES, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito Brás da Comarca da Capital, contra r. sentença do MM. Juiz da Diretoria Corregedora Permanente, que lhe aplicou a pena de perda da delegação;

CONSIDERANDO que com a publicação da decisão extinguiu-se a delegação;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e à oitava parte do artigo 221, inciso XXVIII, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

**R E S O L V E:**

artigo 1º - Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito-Brás da Comarca da Capital;

artigo 2º - Manter a designação do Sr. JOSE LUIZ GONZAGA AMARAL, Provedor (nascréhnté) do 17º Tabellonato de Notas da Comarca da Capital, para responder pela Delegação vaga em tela.

artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Anote-se, Comunique-se,

São Paulo, 11 de fevereiro de 1999.